



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP
REPOSITÓRIO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL DA UNICAMP**

Versão do arquivo anexado / Version of attached file:

Versão do Editor / Published Version

Mais informações no site da editora / Further information on publisher's website:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/conce/article/view/8656187>

DOI: 10.20396/conce.v8i1.8656187

Direitos autorais / Publisher's copyright statement:

©2019 by UNICAMP/IEL. All rights reserved.

DIRETORIA DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo

CEP 13083-970 – Campinas SP

Fone: (19) 3521-6493

<http://www.repositorio.unicamp.br>

Direitos humanos em poéticas do cotidiano: inflexões desveladas por programas performativos

*Human rights in everyday poetics: inflections unveiled by performing
programs*

Mariana Baruco Machado Andraus¹
Erika Carolina Cunha Rizza de Oliveira²

Submetido em: 15/06/2019

Aceito em: 10/07/2019

Publicado em:

Resumo

O artigo apresenta um relato de experiência docente em disciplina oferecida pelas autoras junto ao curso de Bacharelado em Dança e ao Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) durante o primeiro semestre de 2019. Tratou-se de disciplina oferecida conjuntamente para duas turmas, de graduação e de pós-graduação, em que foi realizada uma série de programas performativos no espaço do campus universitário no intuito de efetivar ações, no campo da performance, que pudessem promover diálogo entre pensamentos divergentes do ponto de vista político e da vida em comunidade, tendo como hipótese que uma abordagem acolhedora das contradições do campus tem o potencial de auxiliar a comunidade deste campus a se preparar para repensar o devir sensibilizada pela arte.

Palavras-chave: Artes da cena e direitos humanos. Programas performativos. Vida universitária.

Abstract

¹ Professora do Curso de Graduação em Dança e do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da Universidade Estadual de Campinas. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4460-8555>. Contato: mandraus@unicamp.br

² Pós-doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da Universidade Estadual de Campinas. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4590-6362>. Contato: ekacunha@gmail.com

This paper reports a teaching experience in a discipline offered by the authors to the Dance Undergraduate Course and in the Performing Arts Graduate Program of the University of Campinas (Unicamp) during the first semester of 2019. It was a discipline offered jointly for two classes, undergraduate and graduate, in which a series of performance programs were carried out at the university campus in order to carry out actions in the field of performance that could promote dialogue between politically divergent. It was hypothesized that a non-challenging, but an embracing approach to campus contradictions, has the potential to help the campus community prepare to rethink becoming, in a sensitive way.

Keywords: *Performing arts and human rights. Performance programs. University life.*

No primeiro semestre de 2019, foi ofertada pela primeira vez a disciplina “Dança e Direitos Humanos”, junto ao curso de graduação em Dança e ao Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Tratou-se de disciplina oferecida conjuntamente para as duas turmas, contando com sete estudantes de graduação e oito estudantes de pós-graduação (sete de mestrado e um de doutorado) matriculados, conforme legislação específica da Universidade que possibilita o oferecimento de disciplina no mesmo horário para os dois níveis de ensino, no intuito de favorecer intercâmbios de experiências entre estudantes da graduação e da pós graduação.

A disciplina foi pensada em alinhamento com ações estratégicas da Universidade: a primeira delas a adesão da Unicamp ao Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos, em 19 de outubro de 2017, iniciativa conjunta dos Ministérios da Educação e da Justiça e Cidadania (SUGIMOTO; ALVES FILHO, 2017). A segunda, a criação do Observatório de Direitos Humanos da Unicamp, que tem como missão “promover a difusão e a discussão dos direitos humanos para que estes se incorporem às práticas cotidianas informando a maneira como cada aspecto da atividade universitária é realizado, conduzido, pensado e estruturado” (ODH, 2019).

Uma série de consultas foi empreendida pelo Comitê Gestor do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos, em diversas câmaras e instâncias universitárias, ao longo de 2017, tendo sido uma das ações um levantamento de disciplinas de graduação e de pós-graduação já existentes na Universidade que tratassem diretamente de direitos humanos ou de temáticas afins. A partir

desse levantamento, algumas Unidades de Ensino se empenharam em organizar propostas de cursos que alinhavassem temáticas já trabalhadas sob o grande tema dos Direitos Humanos, como ocorreu no curso de graduação em Dança e no Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, objeto de análise deste artigo. Desde o 2º semestre de 2018, o Observatório de Direitos Humanos da Unicamp publica em sua página uma listagem completa de disciplinas abrigadas nesta temática (ODH, 2019b).

Inicialmente, a disciplina tinha como atividade prática, planejada pela primeira autora, a elaboração de pequenas células coreográficas inspiradas em artigos da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), em diálogo com as pesquisas de cada aluno, na medida em que essas relações fossem verificadas. A disciplina contou com 15 encontros; então, a cada aula os alunos recebiam, pela plataforma de gerenciamento de ensino Moodle, dois artigos da DUDH, além de filipetas de papel, cada uma contendo um artigo, que algumas vezes foram utilizadas para sorteio e/ou definição de duplas de trabalho. Nesse momento do curso, referenciais teóricos fundamentais foram estudados, como os pensamentos de John Rawls (SILVA, 2011), Hannah Arendt (FREITAS NETO, 2018), além da própria Declaração Universal de Direitos Humanos (NAÇÕES UNIDAS, 2019). Depois, sob orientação da segunda autora, os alunos desenvolveram uma série de programas performativos, tendo como referencial teórico Fabião (2013), Rabelo (2015) e, no campo da discussão teórica, circunscrevemo-nos a dois referenciais principais: Boaventura de Sousa Santos (2014) e Rustom Bharucha (2017). Por fim, promovíamos, ao final, rodas de conversa em que os alunos tinham oportunidade de apresentar suas percepções do vivido – nas andanças pelo *campus* – em interlocução com a bibliografia. Tratando-se de uma disciplina experimental, podemos dizer que o alinhavo de seu planejamento foi se construindo na prática, a partir das percepções dos alunos, com constantes redirecionamentos de percurso pedagógico, tendo em vista a escrita, ao final, deste artigo, como método para organização *a posteriori* da experiência.

No texto, apresentamos nossos olhares como observadoras e testemunhas do processo dos estudantes ressignificando o *campus* universitário e, mais para o final do semestre, uma área externa à universidade, através de uma lente performativa apresentada como método poético para enxergarem e re-enxergarem o *campus* universitário e suas contradições,

provocados a se perceberem como agentes de (possíveis) transformações. Iniciamos por uma contextualização sobre direitos humanos no Brasil, em recorte temporal contemporâneo (2019), para a seguir dar início ao relato das experiências.

2019 e os Direitos Humanos no Brasil

O Brasil se encontra em um momento político delicado, em que se faz atual e relevante a discussão sobre direitos humanos. A Constituição Brasileira vigente (BRASIL, 1988), promulgada em 05 de outubro de 1988 – quarenta anos após a publicação da Declaração Universal de Direitos Humanos (NAÇÕES UNIDAS – BRASIL, 2019) – prevê, em diversos de seus artigos, condições básicas de acesso à alimentação, à saúde, à moradia e à educação. Sabemos, no entanto, que desde o momento da sanção da Lei Áurea, pela então princesa regente do Brasil, Dona Isabel, em 13 de maio de 1888, nenhuma política de ação afirmativa foi adotada para inclusão social para que as pessoas, até então em situação de escravização, pudessem adquirir condições mínimas de subsistência e, menos ainda, de conquista de bem-estar social viabilizada pelo acesso universal à educação. Tivemos uma "abolição" forçada pelos movimentos antiescravocratas do período, mas nunca tivemos uma efetiva descolonização. Vale ressaltar a palavra “básicas”, já que a Constituição, baseada na DUDH, possui uma “universalidade abstrata da concepção de dignidade humana subjacente aos direitos humanos” (SANTOS, 2014, p. 55). Então, se por um lado temos uma Constituição Federal cuja redação é atual e consonante com a Declaração Universal de Direitos Humanos, podemos refletir que essa redação expressa muito mais um “desejo” que certos setores da população gostariam de ver concretizados, do que um reflexo de ações políticas concretas histórica e coletivamente construídas, em longo prazo, para chegarmos a uma sociedade mais justa e igualitária.

Grandes potências mundiais continuam explorando os países mais pobres. Grandes latifundiários continuam explorando mão-de-obra barata, em favor do neoliberalismo econômico. “A grande maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos. É

objeto de discursos de direitos humanos” (SANTOS, 2013, p. 42), já que a epistemologia hegemônica não considera de fato todos igualmente humanos.

É possível defender a liberdade e igualdade de todos os cidadãos, e ao mesmo tempo a escravatura, porque subjacente aos direitos humanos está a linha abissal que referi acima por via da qual é possível definir quem é verdadeiramente humano e, por isso, tem direito a ser humano e quem não é e, por isso, não tem esse direito (SANTOS, 2014, p. 76).

A Constituinte poderia ter aberto um resgate histórico e de reparação dos povos originários dessa terra e dos povos sequestrados da África e aqui escravizados, mas o que percebemos é que a vertente conservadora de poder do país, desde o período colonial (com raros momentos de “respiros”), permanece ainda hoje no domínio dos poderes financeiros e políticos, fazendo a manutenção da exploração, vestida agora na camisa econômica do liberalismo, da lógica do mercado e do capitalismo predatório.

Desde o período da abolição da escravatura em 1888 e da proclamação da República em 1889 – isto é, um ano depois –, do ponto de vista do Direito, muito pode ser dito e analisado por especialistas da área, o que não nos cabe, neste artigo, desenvolver. Como artistas da cena, diante do cenário político atual (2019) em que parte significativa do país segue negando a existência do racismo e do machismo estruturais em nossa sociedade, e diante da constatação de que formas de arte consideradas mais “rebeldes” potencializam esse conflito polarizado instaurado entre setores da sociedade que se pautam em um pensamento progressista e outros setores que, por motivações muito diferenciadas, representam (ou se aliam) a alas mais conservadoras, propusemo-nos o desafio de desenvolver em sala de aula uma série de programas performativos no espaço do *campus* para, primeiramente, instrumentalizar os estudantes no exercício da performance - que, para muitos, tratava-se de conteúdo novo -, e em segundo lugar para tentar efetivar ações, no campo da performance, que pudessem promover diálogo entre pensamentos divergentes a partir de uma abordagem acolhedora das contradições do *campus*, para que a comunidade do mesmo se prepare para repensar o devir sensibilizada pela arte.

Programas performativos e suas revelações

O primeiro programa performativo realizado pelos alunos foi uma deriva (uma caminhada com objetivo de estar no momento presente, observando, "escutando" *o* e *com o* espaço), que ocorreu em 22 de março de 2019, feita a partir de células que haviam sido elaboradas pelos estudantes nos primeiros encontros. Foi uma deriva simples, em que o grupo se deslocava em conjunto e, à escolha de cada um, interceptava um transeunte apenas perguntando "Posso dançar pra você?". Caso o transeunte se mostrasse desinteressado, não havia insistência por parte do(a) proponente; quando havia abertura, a pessoa que propôs a interação dançava para o transeunte e o restante do grupo permanecia próximo, apoiando a ação. Tendo a experiência sido positiva para os alunos que participaram, adaptamos o plano de ensino para incluir toda a turma³.

O segundo programa performativo foi também uma deriva, realizada em 26 de abril de 2019, em que os participantes fizeram registros fotográficos e/ou videográficos com o tema "*O campus e suas contradições*"; aqui, ao caminhar, eles despertavam não apenas a escuta, mas também um olhar crítico sobre o espaço público do *campus* universitário. Em muitos programas, utilizamos o aplicativo de celular *WhatsApp* para nos comunicarmos e compartilharmos as imagens realizadas em nossas caminhadas.



somente para o
primeira parte da
xtos da bibliogr
ensino o momen
ser realizada p
coreográficas no

Foto de Flávia Pagliusi

Foto de Maria Fernanda Miranda



Foto de Erika Cunha



Foto de Milena Pereira

O modelo de programa performativo utilizado a partir de então foi concebido inicialmente pelo pesquisador Flávio Rabelo (do Coletivo Cambar – grupo de artistas performadores do Brasil⁴), e adaptado para uso na disciplina com autorização dele, de modo que, em um primeiro momento, os alunos executassem programas escritos pela primeira autora e, num segundo momento, programas escritos por eles próprios.

Ao longo do semestre, realizamos muitos programas performativos baseados em artigos das DUDH⁵. Como exemplos, selecionamos duas outras ações realizadas, uma ainda dentro do *campus* e outra no distrito de Barão Geraldo, onde está localizada a Unicamp.

1) Dia 03 de maio de 2019 –

Proposta de Erika Cunha para os artigos 13 e 14 da DUDH:

Artigo 13

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.
2. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio e a esse regressar.

Artigo 14

1. Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
2. Esse direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Nome do Programa: *Direito de ir e vir*

Realizamos com todos os alunos presentes em aula (09 pessoas)

Preparação 1 para a ação: ter um celular com bateria e algumas músicas gravadas; canetas coloridas, folhas de sulfite, um objeto para desapegar, vestir-se para encontrar alguém especial.

⁴ Mais informações nos sites: <http://flaviorabelo.com/> e <http://www.cambarcoletivo.com/inicio.php>.

⁵ A cada aula eram evidenciados dois artigos da DUDH como base para as discussões teóricas ou ações performativas, ou ainda, para composições coreográficas.

Preparação 2 para a ação: Primeiro faremos um grupo de *WhatsApp* com todos os participantes. Vocês irão caminhar em duplas, se possível as mesmas do início do semestre. Todos sairão da sala às 8h45 pontualmente.

Mantenham os celulares ligados e com rede. Vocês receberão mensagens a cada 10 minutos pelo celular. Serão sugestões de ações. Assim que saírem, apenas caminhem observando os espaços, as linhas, as formas. Enquanto observar, você descreverá tudo o que vê. Vocês gravarão no celular essa descrição.

Atenção! É descrição, não é qualificar nada. Aos poucos, vocês receberão as próximas instruções.

Orientações disparadas a cada 10 minutos:

8:45 – Andar descrevendo tudo o que vê, vocês estão andando juntos, mais por segurança do que necessidade de fazerem coisas juntos.

8:55 – Escrever uma lista de três contradições na atual sociedade (lembre-se dos cartazes/imagens que você tirou da Unicamp), deixe essa lista em algum ponto de ônibus (quando passar por algum). Quando terminar de escrever, volte a caminhar e procure o ponto de ônibus.

* *sugestão: escreva como se deixasse um bilhete a alguém.*

9:05 – Tire uma *selfie*. Depois coloque o fone de ouvido com a música selecionada por você. Caminhe apenas.

9:15 – Ofereça para alguém a sua música e dance para ela. Depois que terminar de dançar, pergunte se podem tirar uma *selfie*. Cada um da dupla deve escolher alguém diferente, o/a outro/a deve observar de longe.

9:25 – Vocês conseguiram executar a ação anterior? Os dois da dupla? Se sim, agora é a hora de vocês trocarem de música, dance para seu parceiro/a.

9:35 – Escreva num papel as respostas para:

Alguma vez você foi impedido/a de ir e vir? Já foi preso/a? Você sente medo de não conseguir caminhar mais?

* *sugestão: escreva como se deixasse um bilhete a alguém, mas dessa vez guarde e traga contigo.*

** *quando terminar essa ação retorne a sala de aula.*

9:45 – Chegou?

2) Dia 31 de maio de 2019 –

Proposta da participante da disciplina Luciana Mizutani para os artigos 17 e 18 da DUDH:

Artigo 17

1. Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo 18

Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; esse direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto em público ou em particular.

Nome do Programa: *Você tem um minuto para a palavra de Paulo Freire?*

Realizamos com todos os alunos presentes em aula, conforme foto abaixo.

Material necessário: Livro marcado com frases sobre educação, pode ser colocado em panfletos para facilitar (os panfletos foram feitos pela própria autora da ação).

Descrição da ação: Vestir-se com calça preta social, camisa branca, sapato social preto e bolsa tipo carteiro (homens) ou saia comprida, camiseta com manga, cabelos presos e sandália (mulheres). Iniciar uma conversa com transeuntes ou batendo de porta em porta perguntando: “*Você teria um minuto para a palavra de Paulos Freire?*”.

– *Ação realizada nas imediações do Terminal Barão Geraldo.*

Discussão

As contradições encontradas na primeira deriva (22/03/2019) foram das mais diversas, como caçambas de lixo posicionadas sobre vagas para pessoas com deficiência, placas indicando faixas de travessia para cegos não escritas em Braille ou, ainda, os exemplos das fotos: 1. um banner sobre Vivência e Segurança que transmite insegurança (com recomendações para uso de cadeado, não deixar a bicicleta solta em calçadas e optar por áreas cobertas por câmeras se segurança); 2. foto de uma lixeira com um símbolo de lixo reciclável e, logo abaixo, uma propaganda que diz “tudo para a saúde do seu celular”; 3. placa de um sistema de tubulação com uma caveira (símbolo de risco de morte), com folhagens verde-vivo crescendo em volta; e 4. foto de um cartaz solicitando que uma porta seja mantida trancada, por motivos de segurança, em uma universidade pública – onde, durante o dia, pressupõe-se a possibilidade de livre circulação. Note-se que as contradições não se dão necessariamente por desatenção de setores administrativos ao colocarem placas, banners e/ou sinalizações, mas podem se tornar contraditórias pela própria ação do tempo – como quando, por exemplo, uma folhagem se desenvolve com vigor em um lugar inusitado. Nossas ações voltadas para urbanização e civilidade, portanto, requerem de nós atenção constante, cotidiana, por mais que tendamos a querer entender essas pequenas coisas como “resolvidas”. O direito à ocupação do espaço público é, em si, um direito pouco refletido: tendem a pensar em seu direito individual de usufruir daquilo que é público, e não na responsabilidade implicada neste direito, de caráter coletivo, de ajudar a preservar aquilo que é público. A lógica da propriedade impõe à noção de público a noção de disputa, muito mais do que a noção de partilha. Este é o cenário desenhado para o Brasil de 2019.

Com exemplos como o descrito acima, os programas performativos foram permitindo que adentrássemos às questões trazidas pelos referenciais teóricos da disciplina de maneira prática e poética.

Dançar para um(a) funcionária(o) da limpeza, tornando visíveis sujeitos que, muitas vezes, invisibilizamos, mesmo sabendo que são parte fundamental de nosso cotidiano; discutir a necessidade das cotas como parte de uma política de reparação histórica e de representatividade (vale ressaltar que 2019 foi o primeiro ano do vestibular indígena na

Unicamp); discutir o lugar na mulher negra no contexto universitário (ainda muito europeizado, tema trazido por alunas da turma); a locomoção inclusiva no *campus* universitário (travessia de cegos, vaga de cadeirantes, rampas de acessibilidade, etc.); perceber os diferentes corpos e contextos que trazem consigo para a universidade – todos esses foram temas permeados à luz da discussão sobre direitos humanos, permitindo que os estudantes se abrissem para a realidade além dos muros universitários: debater os temas da própria universidade era debater, no micromundo, as questões pertencentes ao macromundo, já que “o princípio da igualdade funda a pretensão de universalismo que subjaz aos direitos humanos eurocêtricos” (SANTOS, 2013, p. 78).

O programa performativo *Você tem um minuto para a palavra de Paulo Freire?*, por sua vez, trouxe para os estudantes a perspectiva de interação com pessoas não apenas transitando no *campus* universitário a trabalho ou estudo, mas em seus contextos próximos ao trabalho, nas ruas ou próximos de suas residências. Nesse programa, realizado em duplas espalhadas pelo bairro, os estudantes relataram que se sentiram mais à vontade para fazer as interações, trabalhando a sensação de risco colocada pela interação na rua, já que, no ambiente universitário, ações como essas são, em geral, mais bem compreendidas – ou mesmo esperadas – pela comunidade acadêmica, que tem conhecimento da existência de cursos de artes na universidade. Nesse outro programa, situações mais inusitadas aconteceram e, na roda de conversa, os estudantes puderam compartilhar essas experiências. Esta ação aconteceu em 31/05/2019, dia seguinte a um grande ato nacional pela Educação, e a proposta do programa estava, portanto, semelhantemente a outras propostas da disciplina, “em sintonia com a programação do universo”, como dizia a proponente deste programa (Luciana Mizutani).

Considerações Finais

Unir fundamentos da arte, questões como estética e ética da cena com fundamentos ligados ao direito e à sociologia foi um desafio para as responsáveis pela disciplina. Quando se elabora um plano de ensino, sabe-se que se terá diante de si uma turma heterogênea quanto a

experiências progressas e valores, e isso ocorreu neste oferecimento, mesmo se tratando de uma turma em que quase todos tinham a formação artística como experiência em comum.

O interesse por direitos humanos não coincide, exatamente, com uma abertura em absoluto para a escuta de opiniões divergentes: na disciplina em questão, a grande maioria dos estudantes estava permeável à escuta, mas poderíamos nos deparar com uma turma com um número grande de pessoas impermeáveis a ideias divergentes. O papel do professor, nesse sentido, como mediador de debates, é fundamental e exige formação consistente para promover a construção de diálogos efetivos, para não limitar uma “roda de conversa” a uma simples exposição ordenada de ideias intocáveis, monólogos autolimitados sobre ideias pretensamente afeitas à dimensão coletiva, mas que, na prática, às vezes estão restritas a um conjunto de ideias preconcebidas que o aluno já traz consigo, ancoradas em espectros político-ideológicos específicos.

A discussão sobre direitos esbarra, inescapavelmente, na discussão sobre deveres, sobre essa dualidade direto/dever, e isso não é diferente para o campo das artes. Então, o desafio principal para as responsáveis pela disciplina foi buscar promover a possibilidade da divergência, da reflexão e da crítica, e não a mera reprodução de discursos sobre direitos humanos, quaisquer que fossem. Nesse sentido, a imersão poética como método abre possibilidades, à medida que coloca o sujeito diante de situações concretas sobre as quais se posicionar.

Afinal, posicionar-se diante de fatos ocorridos no Brasil de 2019 não é apenas mero exercício de externalização de opiniões, mas é a possibilidade de posicionar-se diante de *perceptos*, uma possibilidade pedagógica criativa, especialmente em tempos que clamam por inflexões rumo ao reencontro de um *ethos* social acolhedor.

Referências

BHARUCHA, Rustom. Viajando através do interculturalismo: do pós-colonial ao presente global. **Ouvirouver**, v. 13, n. 1, jan./jun 2017, p. 12-23. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/ouvirouver/article/view/37801>>. Acesso em: 25 jan. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 31 mai. 2019.

FABIÃO, Eleonora. Programa performativo: o corpo-em-experiência. **ILINX – Revista do LUME**, n. 4, dez. 2013. Disponível em: <<https://www.cocen.unicamp.br/revistadigital/index.php/lume/article/view/276>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

FREITAS NETO, José Alves de. **Hannah Arendt**: a capacidade de julgar. Disponível em: <<https://www.institutocpfl.org.br/podcast/hannah-arendt-a-capacidade-de-julgar-com-jose-alves-de-freitas-neto/>>. Acesso em 10 fev. 2019.

NAÇÕES UNIDAS - BRASIL. **Declaração Universal de Direitos Humanos**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>>. Acesso em: 31 mai. 2019.

OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS (ODH). **Homepage do Observatório de Direitos Humanos da Universidade Estadual de Campinas**. Disponível em: <<http://www.odh.unicamp.br/>>. Acesso em: 02 ago. 2019.

OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS (ODH). **Disciplinas**. Disponível em: <<http://www.odh.unicamp.br/disciplinas>>. Acesso em: 02 ago. 2019b.

RABELO, Antônio Flávio Alves. Programas performativos de escrita: procedimentos de ampliação da complexidade afetiva dos corpos. **Linha Mestra**, n. 27, ago-dez 2015. Disponível em: <https://linhamestra27.files.wordpress.com/2016/02/37a_antonio_flavio_alves_rabelo_programas_performativos_de_escrita.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2019

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Se Deus fosse um ativista de direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2014.

SILVA, Caroline Trennepohl. Fundamentação pública e Direitos Humanos em John Rawls. Anais do **I Congresso Internacional de Filosofia Moral e Política da Universidade Federal de Pelotas** (2011). Disponível em: <<http://cifmp.ufpel.edu.br/anais/2/cdrom/mesas/mesa12/01.pdf>>. Acesso em 13 mar. 2019.

Conceição | *Conception*

Revista do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, Universidade Estadual de Campinas

Performing Arts Graduate Program Journal, University of Campinas

SUGIMOTO, Luiz; ALVES FILHO, Manuel. Unicamp assina Cátedra para Refugiados e Pacto Universitário em Direitos Humanos. **Jornal da Unicamp** (edição especial). Disponível em: <<https://www.unicamp.br/unicamp/ju/noticias/2017/10/19/unicamp-assina-catedra-para-refugiados-e-pacto-universitario-em-direitos>>. Acesso em: 02 ago. 2019.